



# Prefeitura Municipal de Mucuri

## **LEI MUNICIPAL Nº 292, 03 DE NOVEMBRO DE 1999.**

“Dispõe sobre a fixação de remuneração dos Membros do Conselho Tutelar e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica fixada no valor de **R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais)**, a remuneração de cada **Membro Efetivo do Conselho Tutelar**, conforme estabelecido nos Arts. 19 e 26, da Lei 216, de 05 de setembro de 1997.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, em 03 de novembro de 1999.

  
**MILTON JOSÉ FONSECA BORGES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publique-se, na forma do "CAPUT" do art. 25, parte final, da Lei Orgânica Municipal. Após, Expeça Certidão. Oficie-se,

Em: 05 / 04 / 2000

  
**Zarifa Faour**  
Presidenta